DISP? SOBRE AUTORIZA?O PARA ABERTURA DE CR?ITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E D?OUTRAS PROVID?CIAS

A C?ara Municipal de Marechal C?dido Rondon, Estado do Paran? aprovou a seguinte LEI:

Art. 1 ª - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a alterar a programa?o constante dos Anexos I e II, do Plano Plurianual e Anexo da Lei de Diretrizes Or?ment? ias ? LDO, para o corrente exerc?io, com a inclus? e exclus? dos Programas e A?es previstos nesta Lei.

Art. 2 ª - Fica igualmente o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir um Cr?ito Adicional Suplementar, no valor de R$ 475.000,00 (Quatrocentos e setenta e cinco mil reais), destinado a suplementar as seguintes dota?es:

12.000 ? SECRETARIA MUN. DE VIA?O E SERVI?S P?LICOS

12.001 ? Gabinete do Secret?io

12.001.15.451.0275.2123 ? Manuten?o da Malha Vi?ia Urbana

3.0.00.00.0000 ? DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.0000 ? Outras despesas correntes
3.3.90.00.0000 ? Aplica?es Diretas
3.3.90.39.0000 ? Outros Serv.Terceiros P.J. ? Fonte 0.1.015.....R$ 20.000,00
3.3.90.39.0000 ? Outros Serv.Terceiros P.J. ? Fonte 0.1.030.....R$ 50.100,00
3.3.90.39.0000 ? Outros Serv.Terceiros P.J. ? Fonte 0.1.060.....R$ 109.900,00

12.001.26.782.0375.2134 ? Manuten?o da Malha Vi?ia Rural

3.0.00.00.0000 ? DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.0000 ? Outras despesas correntes
3.3.90.00.0000 ? Aplica?es Diretas
3.3.90.30.0000 ? Material de Consumo ? Fonte 0.1.030.....R$ 165.000,00
3.3.90.39.0000 ? Outros Serv.Terceiros P.J. ? Fonte 0.1.000.....R$ 20.000,00
3.3.90.39.0000 ? Outros Serv.Terceiros P.J. ? Fonte 0.1.511.....R$ 110.000,00

S O M A .....R$ 475.000,00

T O T A L ..... R$ 475.000,00

(segue/fls.o2)

Art. 3 ª - Servir?para a cobertura do Cr?ito Adicional Suplementar de que trata o Artigo anterior, na forma do Artigo 43, Par?rafo 1 ª, Inciso III, da Lei Federal n ª 4.320/64, de 17 de mar? de 1964, a redu?o parcial das seguintes dota?es:

12.000 ? SECRETARIA MUN. DE VIA?O E SERVI?S P?LICOS

12.001 ? Gabinete do Secret?io

12.001.15.451.0275.2121 ? Execu?o e Manuten?o de Galerias de ?uas Pluviais

3.0.00.00.0000 ? DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.0000 ? Outras despesas correntes
3.3.90.00.0000 ? Aplica?es Diretas
3.3.90.30.0000 ? Material de Consumo ? Fonte 0.1.030.....R$ 34.100,00

4.0.00.00.0000 ? DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00.0000 ? Investimentos
4.4.90.00.0000 ? Aplica?es Diretas
4.4.90.51.0000 ? Obras e Instala?es ? Fonte 0.1.030.....R$ 16.000,00

12.001.15.451.0275.2122 ? Manuten?o e Coloca?o de Sinaliza?o

3.0.00.00.0000 ? DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.0000 ? Outras despesas correntes
3.3.90.00.0000 ? Aplica?es Diretas
3.3.90.30.0000 ? Material de Consumo ? Fonte 0.1.015.....R$ 20.000,00

12.001.15.451.0275.1022 ? Recapeamento de Asfalto

4.0.00.00.0000 ? DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00.0000 ? Investimentos
4.4.90.00.0000 ? Aplica?es Diretas
4.4.90.51.0000 ? Obras e Instala?es ? Fonte 0.1.000.....R$ 20.000,00
4.4.90.51.0000 ? Obras e Instala?es ? Fonte 0.1.511.....R$ 110.000,00
4.4.90.51.0000 ? Obras e Instala?es ? Fonte 0.1.060.....R$ 109.900,00
12.001.15.452.0283.2124 ? Reforma de Cemit?ios
3.0.00.00.0000 ? DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.0000 ? Outras despesas correntes
3.3.90.00.0000 ? Aplica?es Diretas
3.3.90.30.0000 ? Material de Consumo ? Fonte 0.1.030.....R$ 20.000,00
12.001.17.512.0310.1023 ? Implanta?o de Rede de Esgoto
4.0.00.00.0000 ? DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00.0000 ? Investimentos
4.4.90.00.0000 ? Aplica?es Diretas
4.4.90.51.0000 ? Obras e Instala?es ? Fonte 0.1.030.....R$ 45.000,00
12.001.026.781.0371.2130 ? Manuten?o da Infra-Estrutura Aeroportu?ia

3.0.00.00.0000 ? DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.0000 ? Outras despesas correntes
3.3.90.00.0000 ? Aplica?es Diretas
3.3.90.39.0000 ? Outros Serv.Terceiros P.J. ? Fonte 0.1.030.....R$ 16.000,00

(segue/fls.o3)

12.001.026.782.0375.2131 ? Cascalhamento de Estradas Rurais

3.0.00.00.0000 ? DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.0000 ? Outras despesas correntes
3.3.90.00.0000 ? Aplica?es Diretas
3.3.90.30.0000 ? Material de Consumo ? Fonte 0.1.030.....R$ 30.000,00
3.3.90.39.0000 ? Outros Serv.Terceiros P.J. ? Fonte 0.1.030.....R$ 10.000,00
12.001.026.782.0375.2132 ? Execu?o e Reforma de Pontes e Bueiros

3.0.00.00.0000 ? DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.0000 ? Outras despesas correntes
3.3.90.00.0000 ? Aplica?es Diretas
3.3.90.30.0000 ? Material de Consumo ? Fonte 0.1.030.....R$ 44.000,00

S O M A .....R$ 475.000,00

T O T A L .....R$ 475.000,00

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publica?o.

Gabinete do Prefeito do Munic?io de Marechal C?dido Rondon, Estado do Paran? em 29 de abril de 2009.

MOACIR LUIZ FROEHLICH

Prefeito